



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Campus Angra dos Reis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONPUS ANGRA DOS REIS

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONPUS ANGRA DOS REIS deliberada na 4ª Sessão Ordinária do CONPUS Angra dos Reis, realizada em 04/09/2025, no uso de suas atribuições, e, considerando o cumprimento da resolução nº 03/2013 que altera a resolução nº 10/2012 do Conselho Diretor, e o inciso XIII do artigo 12º da resolução CODIR 68/2024, resolve:

Artigo 1º Convocar os servidores do Campus Angra dos Reis e os discentes das graduações para escolherem, por meio de eleição direta e remota, os seus representantes, titulares e suplentes, para integrarem o Conselho do *Campus* Angra dos Reis, sendo as seguintes vagas disponíveis a este pleito:

Vagas Eletivas	Chapa	
	Titular	Suplente
Representantes de extensão	1	1
Representantes Discentes dos Cursos de Graduação	1	1

Artigo 2º Instituir as normas em anexo para a realização da eleição e da consulta de forma remota dos membros representantes do Conselho do *campus* Angra dos Reis, conforme ANEXO I deste edital.

ANEXO I

NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES ELEITOS DO CONSELHO DO CAMPUS ANGRA DOS REIS

Art. 1º As eleições para a escolha dos representantes eleitos, titulares e suplentes, no Conselho do *Campus* Angra dos Reis serão realizadas de forma remota conforme as normas constantes neste edital.

I. INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições dos candidatos a representantes no conselho se darão, exclusivamente, por chapas possuindo, cada uma delas, um titular e um suplente respeitando os seguintes incisos:

§1º A inscrição deverá ser feita de forma remota pelo candidato titular da chapa;

§2º Para a inscrição o candidato titular da chapa deverá utilizar, obrigatoriamente, o seu e-mail institucional.

§3º No ato da inscrição, o candidato titular da chapa deverá preencher o formulário eletrônico disponível em [CANDIDATURA A REPRESENTANTE DO CONPUS-AR](#) informando CPF, o e-mail institucional, nome completo e a representação de interesse no CONPUS-AR, de ambos candidatos na chapa, titular e suplente.

§4º A inscrição deverá ser realizada nos dias **21/03 a 30/03/2026 das 09h às 18h**.

§5º O formulário também estará disponível na página do *campus* no site do Cefet/RJ, <http://www.cefet-rj.br/index.php/espaco-do-campus>, a partir da data estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 3º. Poderão se candidatar:

- Servidores do *campus* Angra dos Reis que realizaram atividade, projeto ou participaram de programa de extensão registrados na DIREX nos cinco anos que antecederam a data de abertura do processo eleitoral;
- Discentes regularmente matriculados (matrícula ativa), “regular e em exercício”, de quaisquer cursos de graduação do *campus* Angra dos Reis.

Art. 4º. A inscrição somente terá validade após a homologação conforme calendário eleitoral.

II - HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A homologação das inscrições será divulgada conforme calendário eleitoral (ANEXO II) na página do *campus* no site do Cefet/RJ, <http://www.cefet-rj.br/index.php/espaco-do-campus>.

III - CAMPANHA

Art. 6º. O período de campanha oficial começará no dia posterior a divulgação da homologação das inscrições e terminará no dia anterior ao início da votação.

Art. 7º Durante o período de campanha oficial não será permitido o uso de e-mail institucional para este fim.

Art.8º. A campanha eleitoral será feita de forma remota e em acordo com legislação vigente.

IV – ELEIÇÕES

Art. 9º. A eleição será realizada de forma remota.

Art. 10º. A votação ocorrerá nos dias estipulados no calendário eleitoral das 9h às 18h (ANEXO II).

Art. 11º. A votação será feita de forma online pelo próprio eleitor, acessando o link: <https://eleicoes.cefet-rj.br/>, informando o nome completo, a matrícula, a categoria que pertence e indicando a escolha do seu candidato.

Art. 12º - O voto será para a chapa, composta por um titular e um suplente, para o cargo/chapa de representante de extensão e apenas servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente poderão votar, ou para o cargo/chapa de representante discentes das graduações.

Art. 13º - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por terceiros.

V - APURAÇÃO GERAL E RESULTADO

Art. 14º - A apuração será de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Art. 15º - A chapa, composta por um titular e um suplente, com maioria simples de votos ocupará a vaga disponível no edital pelo seu candidato titular.

Parágrafo único. Se nenhuma chapa obtiver ao menos um voto válido, o pleito não elegerá representante.

Art. 16º - A Comissão Eleitoral providenciará a divulgação do resultado da apuração através dos meios de comunicação oficial do *Campus*.

VI - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Art. 17º - No caso de discordância do resultado decorrente da apuração dos votos, o candidato titular da chapa poderá interpor recurso no período indicado no calendário eleitoral.

Art. 18º - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, através do e-mail: comissao.conpus.ar.2026@cefet-rj.br.

Art. 19º - Caberá à Comissão Eleitoral o julgamento dos recursos dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral.

VII - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 20º - Após o período de interposição de recursos, caberá a Comissão Eleitoral a homologação final e a divulgação dos resultados através dos meios de comunicação oficial do *Campus*.

VIII - DA POSSE DOS REPRESENTANTES

Art. 21º - A posse dos representantes eleitos ocorrerá na segunda reunião ordinária do CONPUS após a homologação dos resultados, conforme calendário.

Parágrafo único. No caso de um representante eleito faltar à reunião de posse, sua posse dar-se-á na próxima reunião em que o eleito se fizer presente, limitada sua ausência a duas reuniões.

IX - CASOS OMISSOS

Art. 22º - Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral.

Angra dos Reis, 12 de março de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL 2026

CONPUS-AR

Campus Angra dos Reis

ANEXO II

CALENDARIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES ELEITOS DO CONSELHO DO *CAMPUS* ANGRA DOS REIS

PERÍODO	AÇÃO
13/03 a 19/03/2026	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
20/03/2026	DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS A VOTAR
21/03 a 30/03/2026	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
31/03/2026	HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
01/04/2026 a 12/04/2026	CAMPANHA
13/04 a 14/04/2026	ELEIÇÕES DAS 09h do dia 13/04 às 18h do dia 14/04/2026
15/04/2026	APURAÇÃO GERAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
16/04/2026	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS 09h às 18h
22/04/2026	DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS/ DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Após as 18h
24/04/2026	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
07/05/2026 (2º Reunião ordinária de 2026)	POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS